

ANA MARIA SOARES VALENTINI  
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA  
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA  
Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA  
Secretário de Estado de Fazenda

IGOR MASCARENHAS ETO  
Secretário de Estado de Governo

MARCO AURÉLIO DE BARCELOS SILVA  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

GUSTAVO HENRIQUE WYKROTA TOSTES  
Secretário de Estado Adjunto de Justiça, respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO  
Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA  
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA  
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel  
Chefe do Gabinete Militar do Governador

WAGNER PINTO DE SOUZA  
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 56, de 10 de junho de 2020)

“ANEXO  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA		
	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	RECLASSIFICAÇÃO (DE 13/6/2020 A 20/6/2020)	EXPECTATIVA DE PROGRESSÃO OU DE REGRESSÃO DE FASE
Centro	Onda amarela: médio risco	Onda branca: baixo risco (regressão de fase)	
Centro-Sul	Onda branca: baixo risco	Onda branca: baixo risco	
Jequitinhonha	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Leste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Leste-Sul	Onda amarela: médio risco	Onda amarela: médio risco	Expectativa de regressão para “Onda branca: baixo risco”
Nordeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Noroeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Norte	Onda branca: baixo risco	Onda amarela: médio risco (progressão de fase)	
Oeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Sudeste	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Sul	Onda branca: baixo risco	Onda branca: baixo risco	
Triângulo-Norte	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Triângulo-Sul	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	
Vale do Aço	Onda verde: serviços essenciais	Onda verde: serviços essenciais	

10 1363961 - 1

## Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

### Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 13/2020  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO nos termos do artigo 220, alínea “a” e § 2º, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE:  
Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão Sindicante designada para apurar os fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória Portaria SECCRI Nº 01, publicada em 27/03/2019, prorrogada pela Portaria Nº 02/2019, publicada em 07/05/2019, alterada pela Portaria SEGOV nº 48, publicada em 31/10/2019 e Portaria SEGOV nº 52, publicada em 09/01/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do término da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado, nos termos do Decreto NE nº 113/2020, Decreto nº 47.890/2020, alterações dadas pelo Decreto nº 47.932/2020, e Resolução CGE nº 12/2020.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2020.  
IGOR ETO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

10 1363943 - 1

PORTARIA SEGOV Nº 15 , DE 09 DE JUNHO DE 2020  
Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela PORTARIA SEGOV Nº 11, de 28 de abril de 2020  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº869, de 05 de julho de 1952, da Lei Estadual nº14.184, de 31 de janeiro de 2002, da Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019, do Decreto Estadual 47.792, de 18 de dezembro de 2019 e considerando o constante dos autos do processo nº 1520.01.0006729/2019-23, DETERMINA:  
Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria SEGOV nº 11, de 28 de abril de 2020.  
Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da Portaria SEGOV nº 11, de 28 de abril de 2020 e a data da publicação desta Portaria.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 09 de junho de 2020  
Igor Mascarenhas Eto  
Secretário de Estado de Governo

10 1363937 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
ATOS DO SENHOR DIRETOR  
Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017:  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor ANTONIO GONZAGA DE MIRANDA, MASP 1045390-0, admissão 01, por 30 dias: referente ao 5º quinquênio, a partir de 10/06/2020.  
CANCELA 03 (três) meses de afastamento para gozo de férias-prêmio, publicado no “MG” de 27/03/2020-02 (dois) meses referente ao 2º quinquênio de exercício e 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio de exercicioda servidora MASP1110190-4, PATRÍCIA JOÃO HALLAK, GESTOR GOVERNAMENTAL, NÍVEL I, GRAU C, SÍMBOLO GGOV1, conforme solicitação.  
MARCELUS FERNANDES LIMA  
DIRETOR

10 1363877 - 1

PORTARIA SEGOV Nº14 , DE 09 DE JUNHO DE 2020  
Dispõe sobre a alteração da presidência da comissão constituída pela PORTARIA SEGOV Nº 10, de 28 de abril de 2020 e a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº869, de 05 de julho de 1952, da Lei Estadual nº14.184, de 31 de janeiro de 2002, da Lei Estadual 23.304, de 30 de maio de 2019, do Decreto Estadual 47.792, de 18 de dezembro de 2019 e considerando o constante dos autos do processo nº 1520.01.0002272/2019-82, DETERMINA:  
Art. 1º - Alterar a presidência da comissão constituída pela PORTARIA SEGOV Nº10, 28 DE ABRIL DE 2020, que instaurou o Processo Administrativo Simplificado de Apuração de Dano, nos termos do Parecer nº 2/CGE/CSET\_SEGOV/2019.  
Art. 2º - A comissão encarregada de conduzir os trabalhos desse Processo Administrativo Simplificado de Apuração de Dano será composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:  
I - Felipe Moreira de Oliveira - Masp: 752664-3  
II - Sebastião Silva Guimarães - Masp: 1205446-6  
III - Charles Alan Simões Agostinho - Masp: 1067321-8  
Parágrafo Único – Na ausência ou nos impedimentos legais do Presidente, um dos membros titulares poderá assumir a presidência da Comissão.  
Art. 3º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria SEGOV nº 10, de 28 de abril de 2020.  
Art. 4º - Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data do encerramento da vigência da Portaria SEGOV nº 10, de 28 de abril de 2020 e a data da publicação desta Portaria.  
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 09 de junho de 2020  
Igor Mascarenhas Eto  
Secretário de Estado de Governo

10 1363958 - 1

## Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

### Expediente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO  
O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no art. 93, § 1º, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais, c/c no art. 4º do Decreto Estadual n. 47.777, de 04 de dezembro 2019, e considerando o disposto na Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015, DESIGNA, a contar da data de publicação deste ato até 31/12/2020, os servidores ocupantes de cargo efetivo, DÉBORA CRISTINA CARVALHO BRANDÃO, Masp 147.842-9, e o servidor RAFAEL CASTRO SOLHA, Masp 136.323-3 (no impedimento do primeiro designado), para realização do monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade, fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa do CNPJ 18.715.565.0001-10 – GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, cujo responsável poderá ser representado pelos referidos servidores em face de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podendo para tanto ter acesso a cobranças, parcelamentos, processos administrativos, recursos, pedidos de compensação, pedidos de restituição, relatórios de pendências, certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativas, certidões positivas e para solicitar/receber relatórios de restrições fazer pedidos, entregar documentos, acompanhar procedimentos de fiscalização, prestar informações e fornecer ao fisco quaisquer outras informações sobre pendências e regularizações necessárias, extrair cópias, físicas ou digitalizadas, acompanhar procedimento fiscal, cumprindo as diligências legais solicitadas; sendo vedado receber intimações em processo administrativo tributário, cuja atribuição é exclusiva do Advogado-Geral do Estado e de Procurador do Estado. DESIGNA AINDA, a servidora DEBORA CRISTINA CARVALHO BRANDÃO, Masp 147.842-9, como responsável técnica e de segurança dos sistemas SIAFI e GRP, bem como das contas bancárias do Órgão, no Banco do Brasil S/A.  
Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.  
OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM  
Chefe do Gabinete Militar do Governador e  
Coordenador Estadual de Defesa Civil

10 1363653 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº 21, 10 DE JUNHO DE 2020.  
Aprova o manual de apuração de ilícitos administrativos da controladoria-geral do estado.  
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições-que lhe confere o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto no artigo 49, §1º,incisos VIII, IX eX,da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,  
RESOLVE:  
Art. 1º -Aprovar o Manual de Apuração de Ilícitos Administrativos da Controladoria-Geral do Estado.  
Art. 2º - Para fins do previsto no art. 1º desta Resolução, o Manual estará disponível no site institucional www.cge.mg.gov.br, na aba publicações-guias, cartilhas, manuais e formulários.  
Art. 3º - Eventuais alterações do Manual deverão ser feitas através de Despacho assinado pelo titular da Corregedoria-Geral, da Controladoria-Geral do Estado,o qual deverá ser publicado no Diário Oficial e atualizado no site institucional.  
Art. 4º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda  
Controlador-Geral do Estado

10 1363753 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

### Expediente

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL  
ATO Nº 192/2020

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 3º da Resolução Nº 09, de 10 de janeiro de 2020, com fundamento no artigo 9º, Inciso XII da Lei Complementar Estadual Nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e Resolução nº 134 de 15/05/2019, concede abono permanência, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 31 de dezembro de 2003, a servidora ANA RITA PINHEIRO PEREIRA, MASP 903.399-4, Analista da Defensoria Pública, III-A, a partir de 18/05/2020, nos termos do parecer datado de 10/05/2019.

10 1363847 - 1

RESOLUÇÃO Nº 176/2020

Dispõe sobre a abertura de consulta para interessadas(os) em participarem de cooperação voluntária e temporária na Defensoria de Execução Penal de Teófilo Otoni-MG, nos processos do sistema eletrônico de execução unificado - SEEU e dá outras providências.  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III, XII, XV, alínea ‘e’, e inciso XXXVIII, todos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando o atual provimento dos órgãos de atuação existentes; considerando os pedidos de férias prêmio e licença maternidade da Defensora Ana Gabriela Cardoso de Mello e licença para tratamento de pessoa da família do Defensor Thiago Pereira Guerra; considerando o pedido da coordenação local e, por fim, considerando a impossibilidade dos próprios órgãos em absorverem as demandas existentes;  
RESOLVE:

Art. 1º Abrir edital de consulta para inscrição dos Defensores Públicos interessados em cooperarem voluntariamente na Defensoria de Execução Penal de Teófilo Otoni-MG, com previsão de início em 22 de junho de 2020 e previsão de término em 30 de setembro de 2020, podendo tal período ser prorrogado, quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, ou antecipado, caso seja possível.  
§1º Serão 2 (dois) Defensores Públicos em regime de cooperação para atuação nos feitos do SEEU.

Art. 2º Estão habilitados todas as Defensoras e Defensores Públicos não integrantes da Defensoria de Teófilo Otoni-MG que já possuem certificado digital.

§1º A cooperação será realizada sem prejuízo das atribuições do cargo no órgão de atuação do(a) cooperador(a).

§2º Os (As) interessados(as) solicitarão inscrição por e-mail, até o dia 18/06/20, às 18:00 horas, direcionado ao endereço gabinete@defensoria.mg.def.br.

§3º Na hipótese de mais de um candidato à cooperação voluntária, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

§4º Não havendo interessados(a) inscritos(a), o Gabinete poderá nomear eventual interessado(a) que vier a se inscrever voluntariamente fora do prazo inicial de inscrição.

§5º A Defensoria Pública-Geral publicará na intranet, em até 5 (cinco) dias após o fim do prazo previsto no §2º deste artigo, a lista dos Defensores Públicos designados para a cooperação temporária.

§6º O(a) Defensor(a) Público(a) designado(a) deverá, em caso de desistência, indicar substituto, salvo motivo justificado.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de 1 (um) dia para cada 10 (dez) dias de serviço, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Local, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação do órgão de titularidade do(a) cooperador(a).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.  
Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

10 1363890 - 1

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL  
ATO Nº 193/2020

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução n. 149, de 03 de julho de 2018, com fundamento no art. 9º, inciso XII da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, declara aposentado, a partir 11 de fevereiro de 2020, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, HELDER DE ALMEIDA BARRA, MASP 902.270-8, CPF 283.986.886-53, Analista da Defensoria Pública, Código NS03-DP90011FE, Classe III, Padrão F.

10 1363851 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e

Transferindo Voluntariamente  
- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, art. 204, §1º todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, transfere voluntariamente o n. 109.654-4 , CEL QOPM JULIANO CANCELADO DIAS, da DAL , a partir de 27/05/2020, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto.

Promovendo e Transferindo Voluntariamente  
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove à graduação de 1º SGT a n. 111.454-5, 2º SGT QPPM CLAUDIA MOREIRA, da DRH, a partir de 25/05/2020 e transfere voluntariamente, a partir de 26/05/2020, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de sua graduação.

10 1363895 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320200610234512013.